
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica – PSB do Sistema Único de Assistência Social do município de Monte Negro/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO, em 28 de novembro de 2023, a qual deliberou pela aprovação de emenda parlamentar para custeio da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES é o órgão gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e responsável por executar os recursos da política pública de Assistência Social de Monte Negro/RO,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a emenda parlamentar do pleito nº 55901110140202301, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0001, destinada para incremento temporário no GND 3 – CUSTEIO, com o valor da Programação de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O presente recurso financeiro deverá ser utilizado para custear a rede de serviços da Proteção Social Básica – PSB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executado através da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES do município de Monte Negro/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 29 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 3363, de 29 de novembro de 2023

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7C98F53C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2023. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>